

1. <u>A Carta Social de Cascais</u>: O que é e como aderir

2. <u>A conta MyCascais</u>

3. Como editar a plataforma Carta Social de Cascais

1.1. O que é

1.2. Vantagens

1.3. Como aderir

1.4. Representante ou Colaborador

1.1. O QUE É A CARTA SOCIAL

A Carta Social de Cascais é uma **plataforma que integra as respostas sociais do município, da rede pública, solidária e privada-lucrativa**.

Garante uma visão integrada dos múltiplos serviços prestados ao cidadão, pela câmara municipal e pelos seus parceiros.

A atualização da plataforma consiste num processo dinâmico, feito anualmente, no mês de janeiro, responsabilidade das entidades que desenvolvem respostas sociais no município, garantindo a sua atualização.

Toda a informação será validada pela Câmara Municipal de Cascais.

1.1. O que é

1.2. Vantagens

1.3. Como aderir

1.4. Representante ou Colaborador

1.2. VANTAGENS

- Napeamento dos serviços e respostas sociais do concelho de Cascais.
- Dados estatísticos relevantes para o planeamento e a tomada de decisão das organizações.
- $(\mathbf{\hat{b}})$ Análise da evolução da intervenção social no concelho.



Aumento da visibilidade e notoriedade das organizações através da divulgação da Carta Social Municipal em diversos meios.



Apoio técnico permanente para a manutenção da informação.

1.1. O que é

1.2. Vantagens

1.3. Como aderir

1.4. Representante ou Colaborador

1.3. COMO ADERIR

A informação da Carta Social Cascais compreende todas as entidades gestoras de equipamentos sociais com respostas sociais, licenciadas, em funcionamento no concelho de Cascais, abrangidas pelas redes solidária, privada-lucrativa, pública e público-privada.

Como aderir à plataforma?

1. Ter uma conta MyCascais

Para a aceder à plataforma é necessário fazer autenticação com a conta MyCascais. Cada representante/colaborador deve ter uma conta, com a qual se autentica. Ainda não tem conta MyCascais? <u>Veja como criar AQUI</u>

1.3. COMO ADERIR

1.1. O que é

1.2. Vantagens

1.3. Como aderir

1.4. Representante ou Colaborador

2. Associar o utilizador à entidade

Para que um utilizador possa editar os dados de uma instituição na plataforma Carta Social de Cascais, deve associar o seu perfil à entidade coletiva, escolhendo no MyCascais um das qualidades: representante legal, mandatário ou colaborador.

Veja como fazer AQUI

1.1. O que é

Colaborador

1.2. Vantagens

1.3. Como aderir

1.4. Representante ou

1.3. COMO ADERIR

4. Página da entidade

Ao aceder pela primeira vez à Carta Social Cascais, as entidades devem inserir a informação relativa à caracterização da entidade, equipamento(s) e respetivas respostas sociais em funcionamento (1 formulário por entidade, 1 formulário por equipamento e 1 formulário por resposta social).

Deverão aceder anualmente e atualizar os seus dados.

1.1. O que é

1.2. Vantagens

1.3. Como aderir

1.4. Representante ou Colaborador

1.4. REPRESENTANTE OU COLABORADOR

Anualmente, as entidades devem definir:

- Responsável pelo preenchimento/atualização da informação respeitante à entidade e equipamentos – o representante da entidade > No MyCascais corresponde ao perfil de representante legal ou mandatário.
- Pessoa(s) responsável(eis) pelo preenchimento/atualização da informação respeitante a cada resposta social – colaborado(es) > No MyCascais corresponde ao perfil de colaborador.
- (
 - Caso a entidade pretenda poderá ser o Representante a preencher o(s) formulário(s) da(s) resposta(s) social(ais).

1.1. O que é

1.2. Vantagens

1.3. Como aderir

1.4. Representante ou Colaborador

1.4. REPRESENTANTE OU COLABORADOR

QUEM É O REPRESENTANTE DA ENTIDADE E O QUE FAZ?

Profissional identificado pela entidade como sendo a **pessoa "responsável":**

 pelo preenchimento dos dados de caracterização referentes à entidade e equipamentos.

- Substitution de la constante de la constant
- () ... pela validação e submissão dos dados da entidade.
- $(\mathbf{\hat{s}})$... pelos emails gerados pela plataforma da Carta Social Cascais.
- 🛞 … pelas comunicações da equipa técnica da Carta Social de Cascais.
- 🛞 ... pela articulação com a equipa técnica da Carta Social Cascais.

A ENTIDADE PODE TER MAIS DO QUE UM REPRESENTANTE.

1.1. O que é

1.2. Vantagens

1.3. Como aderir

1.4. Representante ou Colaborador

1.4. REPRESENTANTE OU COLABORADOR

QUEM É O COLABORADOR DA ENTIDADE E O QUE FAZ?

O colaborador é o profissional da entidade que efetua o **preenchimento de dados de uma ou várias respostas sociais**, sendo-lhe atribuída a relação com a(s) resposta(s) social(ais) pelo representante.

O colaborador pode preencher os dados de mais do que uma resposta social, mas cada resposta social apenas pode ser preenchida por um único colaborador ou pelo representante.

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.1. O QUE É O MYCASCAIS

O MyCascais é uma plataforma que permite a autenticação nos serviços municipais eletrónicos.

Disponibiliza uma visão integrada dos múltiplos serviços prestados online ao cidadão, pela câmara municipal e pelos seus parceiros.

A autenticação é feita com recurso a um endereço eletrónico e/ou telemóvel e a uma palavra-passe.

O sistema assegura que esta autenticação é feita em segurança.

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.2. CRIAR CONTA



Clicar em MyCascais (À direita, na barra superior, disponível em qualquer site cascais.pt – assinalado na imagem).



Clicar em "Fazer registo" (Abaixo do campo "Palavra-passe"- assinalado na imagem).



2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.2. CRIAR CONTA

- > Preencher os campos:
 - E-mail ou número de telemóvel
 - NIF (Número de Identificação Fiscal)
- Clicar em "Li e aceito os termos e condições".

🛞 Clicar em "Não sou um robô".

Sclicar em "Enviar".



Ver passos seguintes: <u>Conta criada com e-mail</u> <u>Conta criada com número de telemóvel</u>

Registo	
E-mail *	
REPORT AND A DESCRIPTION OF A DESCRIPTIO	
País	
Portugal	
NIF (Número de Identificação Fiscal) *	
00000	
Termos e condições Política de privacidade Li e aceito os termos e condições. *	
Viao sou um robô reCAPTCHA Privacidade - Termos de Utilização	
Enviar	

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.2. CRIAR CONTA

Caso tenha sido utilizado uma conta de email, é enviado o código de validação para esse email.



- S Aceder à caixa de correio eletrónica.
- 🔊 Clicar ou copiar o link de validação.

Preencher os campos em falta:

- Nome completo
- Palavra-passe
- Repetir palavra-passe
- 🔊 Clicar em "Não sou um robô".
- Clicar em "Enviar".
- ۲

Conta MyCascais está criada.



2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.2. CRIAR CONTA

Caso tenha sido utilizado um número de telemóvel, é enviado o código de validação para esse número.



- Colocar o número recebido no campo "Código de validação".
- > Preencher os campos em falta:
 - Nome completo
 - Palavra-passe
 - Repetir palavra-passe
- 🔊 Clicar em "Não sou um robô".
- 🔊 Clicar em "Enviar".



Conta MyCascais está criada.

Código de validação * Código de validação * Nome completo * Palavra-passe * Confirme a palavra-passe * Confir

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.3. AUTENTICAÇÃO

Entrar em my.cascais.pt ou qualquer outro site de cascais.pt

Clicar em MyCascais (À direita, na barra superior, disponível em qualquer site cascais.pt – assinalado na imagem)

		CASCAIS	MyCascais
۶	Preencher o campo e-mail com o utilizado ou o número de telemóv	e-mail vel.	em-vindo!
۶	Colocar a palavra-passe.	E-mail *	
)	Clicar em "Iniciar Sessão".	Palavra-passe *	<u>ک</u>
۶	Já é possível utilizar a conta MyC	Termos e condiçõe Cascais.	Vra-passe > Fazer registo > es Política de privacidade Iniciar sessão

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

Dentrar em my.cascais.pt e fazer autenticação.

Clicar em "Editar perfil" (À esquerda, abaixo do nome de utilizador – assinalado na imagem)

Olá Bem-vindo(a) ao seu MyCascais Editar perfil



OS MEUS DADOS

Morada Sem Validação Morada modificada

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

No módulo "Entidades relacionadas": Clicar em "Adicionar nova relação" (Assinalado na imagem)

Entidades que represento (Ativas)



🔊 Clicar em "Preencher o formulário



O preenchimento do formulário requer a indicação de alguns dos seus dados, bem como o registo nesta plataforma, que lhe permitirá, mais tarde, consultar os formulários que preencheu, preencher novos formulários de que necessite, bem como fazer valer os seus direitos ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).



🗲 Voltar

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

Os dados do utilizador aparecem preenchidos. (⊗)

Dados do Representante

 Identificação Fiscal O seu NIF 	
+PT - Businicada	
* Nome Completo O seu nome	
Número de Telemóvel	
1 +351 + 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Email	
ecolmaiospione constitut	



Selecionar "Sim" à pergunta "A entidade a representar é coletiva"?.

Dados da pessoa individual ou coletiva a representar

* A entidade a representar é coletiva? 🔘 Não 🔵 Sim



2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

Preencher os campos relativos à identificação fiscal da entidades (NIPC e Nome).

No campo "Natureza da entidade coletiva" selecionar a opção "Privada – Sem fins lucrativos"

 Natureza da entidade coletiva 	
Selecione uma opção	
Selecione uma opção	
Pública	
Privada - Sem fins lucrativos	
Privada - Com fins lucrativos	
Parcerias Público-Privadas	

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

No campo "Áreas de atuação da entidade coletiva" selecionar a opção (Social". Muito importante esta seleção. Sem esta opção selecionada não é possível o acesso à Carta Social de Cascais.

 Áreas de atuação da entidade coletiva 	2
Serviços de Administração Pablica	
Serviços	
Social	
Transportes	
Turismo	
Outro	
	2

Preencher os campos: "Email", "Morada", "Localidade/Cidade" e "Código Postal"

• Morada	
Indique a morada da pessoa individual ou coletiva a representar	
Localidade/Cidade	

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

No campo "Qualidade de representação" selecionar uma das seguintes opções: "Mandatário/a", "Colaborador" ou "Representante legal"

 Qualidade de representação ndique em que qualidade se apresenta como representante legal 	
Selecione uma opção	~
Selecione uma opção	
Sócio(a)	
Administrador(a)	
Gerente da sociedade	
Mandatário(a)	
Colaborador	
Encarregado de educação	
Responsável Parental	
Representante Legal	

Esta escolha é importante, porque condiciona as permissões quando se entra na Carta Social de Cascais:

> As opções Mandatário e Representante Legal vão ter permissões de representante

> A opção Colaborador vai ter permissões de colaborador.

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

Preencher o campo "Motivo pelo qual solicita a representação" indicando que é para efeitos de preenchimento da Carta Social de Cascais.

Motivo pelo qual solicita a representação

Col

Colocar a data de início e fim da representação (caso se pretenda).

Preencha a data de início (superior ou igual à data otual) e a data de fim da representação, caso esta tenha um período de validade.





Carregar documento comprovativo da representação.

* Documentos comprovativos da representação solicitada 🔊

Os ficheiros a anexar devem ser do tipo imagem ou PDF e não devem exceder na totalidade IMB.

Escolha um ou mais ficheiros

Campo Obrigatório

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE



Documento comprovativo dos dados de identificação da entidade a representar (?) O ficheiro a anexar deve ser imagem ou PDF e não deve exceder os 300KB. Caso seja a primeira vez que representa esta entidade, este documento deverá ser entregue obrigatoriamente.



Escolher se é representante para todas as áreas ou para algumas. Caso seja apenas para algumas selecionar a(s) área(s).

 Representação válida para o 	s seguintes áreas da Câmara	
O Todas as áreas	Só determinadas áreas	
Advidudes Economicus		
Bibliotecas		
Cemitérios		
Cidadania		
Coesão e Desenvolvimento So	sial	
Coimas e contraordenações		

Esta escolha é importante. Deve escolher uma das seguintes: Cidadania; Coesão e desenvolvimento social; Empregabilidade; Saúde e bem estar; Voluntariado; Solidariedade social.

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

Development of the second seco



2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

(S) Confirmar a validação do formulário clicando em "Submeter":

	Preench	nimento de Formulário
	Pedido de Re	Presentação - Modelo Repreŭl asso 4/4 - Resultado
	Resultado da validação automática do formulário:	
	O formulário está validado para submissão	
		Anterior X Cancelar Submeter
2	<u>.</u>	
»)	Clicar em confirmar	(1)
		to Atençao!
		Contirme que pretende submeter o formulario?
		Contirmar Cancelar
~		
》)	Pedido submetido.	(I)
		Submetido
		P O formulário foi submetido com sucesso. Os servicos disoñem de 10 días para resonnder.
		Ok

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

- Developmentar o estado da validação no seu perfil, no módulo Entidades relacionadas".
- A relação será validada pela equipa da Câmara Municipal de Cascais. Só após esta validação poderá efetuar a edição da Carta Social em nome da entidade. >> Prosseguir para <u>Autenticação na plataforma</u>

2.1. O que é o MyCascais

2.2. Criar conta

2.3. Autenticação

2.4. Associar entidade

2.4. ASSOCIAR ENTIDADE

COMPROVATIVOS PARA ASSOCIAR ENTIDADE

Para comprovar a relação com a entidade como representante legal deve carregar ata com indicação dos corpos sociais, onde conste o nome do utilizador que pede a representação como representante legal. Para comprovar a relação com a entidade como mandatário/a deve carregar declaração assinada pela direção em que atesta que o utilizador (identificar com nome e NIF) representa a entidade Para comprovar a relação com a entidade como colaborador deve carregar declaração assinada pela direção em que atesta que o utilizador (identificar com nome e NIF) é funcionário e representa a entidade ou recibo de vencimento, sem menção do valor.

3. EDITAR A PLATAFORMA

3.1. Autenticação

3.2. Manuais

3.1. AUTENTICAÇÃO NA PLATAFORMA

Apenas o representante e os colaboradores da entidade com,

responsabilidade pelo carregamento de dados da Carta Social de Cascais, poderão editar a plataforma (aceder ao backoffice). A gestão dos diferentes níveis de acesso à informação, pelos vários colaboradores da entidade, **é feita pelo representante** no backoffice.

É, por isso, recomendado que o representante aceda em primeiro lugar,

de forma a dar o acesso aos colaboradores às respetivas respostas sociais.

Tem dúvidas na diferença entre colaborador e representante? Veja aqui

TEM DÚVIDAS SOBRE O MYCASCAIS?

Linha Cascais: 800 203 186

3. EDITAR A PLATAFORMA

3.1. Autenticação

3.2. Manuais

3.1. AUTENTICAÇÃO NA PLATAFORMA

- Entrar em https://cartasocial.cascais.pt/
- S Clicar em "Entrar" (no canto direito assinalado na imagem)

				CASC.	AIS		(MyCascais
Carta Social Cascais	Home	Carta Social	Entidades	Equipamentos	Respostas Sociais	Perto de mim	Pesquisa	🕁 Entrar
				Carta S	ocial			

- Preencher o campo e-mail com o e-mail utilizado ou o número de telemóvel.
- S Colocar a palavra-passe.
- 📎 Clicar em "Iniciar Sessão".
- () Já é possível editar a plataforma.

Bem-vindo!	
E-mail *	
Palavra-passe *	
	જ
Recuperar palavra-passe > Fazer registo > Termos e condições Política de privacidade	•
Iniciar sessão	

3. EDITAR A PLATAFORMA

3.1. Autenticação

3.2. Manuais

3.2. MANUAIS

- (**)** Fluxogramas de preenchimento:
 - > Para representantes
 - > <u>Para colaboradores</u>
- 🛞 <u>Manual de acesso à Plataforma Carta Social</u>
- Nanual de preenchimento dos formulários